



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Gabinete do Prefeito

Lei nº003/83

Em 20 de Junho de 1983

Determina a doação de 04 (quatro) postes de aroeira pela Prefeitura Municipal de Costa/Rica ao Estado de Mato Grosso do Sul.

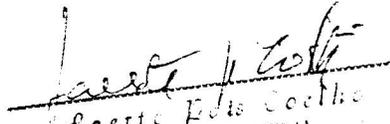
O prefeito municipal de Costa Rica Estado de Mato Grosso / do Sul, Sr. Laerte Pais Coêlho faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º - Fica doado ao Estado de Mato Grosso do Sul 04 (quatro) postes de aroeira a serem utilizados na iluminação da Quadra de Esporte da Escola Estadual de / 1º Grau José Ferreira da Costa, deste Município.

Art 2º - Uma vez que os referidos postes se encontram no pátio da antiga Escola Santos Dumont sem nenhum aproveitamento por parte desta Prefeitura e considerando ainda que os mesmos serão útil ao Estado é que se procedeu a doação.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Costa Rica - MS. 20 de Junho de 1983

  
Laerte Pais Coêlho  
PREFEITO MUNICIPAL